



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
LTDA - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2018

PROCESSO LC N.º 173

HOMOLOGADO 28/08/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos abaixo relacionados:

LOTE 01: Peças p/ manutenção de rotina do veículo Corolla placas AXD 9126;

LOTE 02: Peças e mão de obra p/ retifica do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

VENCEDORA: ITEM 01: GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.000,00

ITEM 02: FRACASSADO

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 173

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos abaixo relacionados:

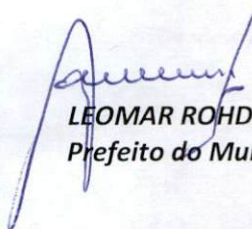
LOTE 01: Peças p/ manutenção de rotina do veículo Corolla placas AXD 9126;

LOTE 02: Peças e mão de obra p/ retifica do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 22 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

28

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1471
de 06/08/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 07/08/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4536
de 07/08/18 FL. 33
Margo
Visto

Processo Litigatório

SUBGRUPO DE TRABALHO

SUBGRUPO DE TRABALHO

SUBGRUPO DE TRABALHO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001884
Data Protoc... : 27/07/18
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF..... : 598.713.269-04
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua Apucarana
Complem. ... :
Fone..... :
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 360/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIO ALLAN - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
27/07/18	leitoria de morio
27/07/18	Gabinete - reira
27/07/18	1349 - Leitoria - mango
06/08/18	1495 - Juridico - Marilia
06/08/18	1496 - Leitoria - mango

Assinatura Requerente

2018/07/001884
17-PROTOCOLO

Data: 27/07/2018

Hora: 10:00:07

Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE

Requerente.: ALLAN VINICIUS KOTZ

CPF/CNPJ...: 59871326904

SUMULA:

MEMORANDO 360/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 27 de julho de 2018.

MEMORANDO 360/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é manutenção de retina do veículo Corolla – Placa AXD 9126 , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	331	339030399900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Adquirir as peças e materiais necessários, objetivando a manutenção de retina do Veículo corola - placa AXD-9126, ano 2013/2014, o qual é utilizado diariamente nas viagens á serviço realizados pelas secretarias municipais.

Segundo levantamento realizado pelo servidor responsável pela manutenção da frota, há necessidade de trocar os materiais para o bom funcionamento do veículo, para evitar problemas futuros.

A troca dessas peças vão ser feita pelo mecânico, servidor dessa municipalidade.

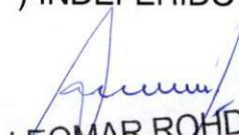
Observações: manutenção de retina do veículo Corolla – Placa AXD 9126.

A troca dessas peças vão ser feitas pelo Mecânico, que é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

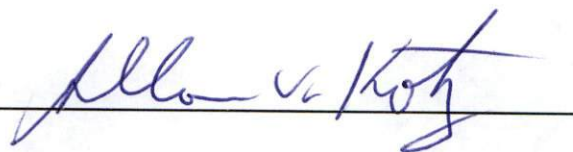

Allan Vinicius Kotz
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão</u> DATA: <u>24/07/18</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO DATA: <u>27/07/18</u>  LEOMAR ROHDEN CPF 550 079 379-91 PREFEITO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2464	Amortecedor Dianteiro	2	PÇ	364,00	728,00
1	2	8435	Amortecedor Traseiro	2	PÇ	245,00	490,00
1	3	28426	Kit amortecedor dianteiro	1	UN	350,00	350,00
1	4	16014	Kit amortecedor traseiro	1	PÇ	175,00	175,00
1	5	17929	bieleta suspensão	2	UN	47,50	95,00
1	6	8518	Bucha Bandeja	2	PÇ	64,00	128,00
1	7	4168	Vela ignição	4	PÇ	94,50	378,00
1	8	2599	Pastilha de freio	1	JG	115,00	115,00
1	9	8358	Pivô de suspensão	2	PÇ	127,00	254,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.713,00	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2018




GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME
CNPJ N° 06.177.991/0001-69
Rua Guairá, nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85948-000
Telefone: (45) 3282-1292

ORÇAMENTO

Destinado a Prefeitura Municipal de Pato Bragado, referente peças automotivas para veículo Corolla Alti 5, 2.0, ano 2013/2014;

Descrição do Produto	QTD	Valor unitário	Total
Amortecedor dianteiro	2,00	R\$ 364,00	R\$ 728,00
Amortecedor traseiro	2,00	R\$ 245,00	R\$ 490,00
kit amortecedor dianteiro*	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Kit amortecedor traseiro	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
<i>BIELETA SUSPENÇÃO</i>	2,00	R\$ 47,50	R\$ 95,00
Bucha bandeja	2,00	R\$ 64,00	R\$ 128,00
Velas de Ignição	4,00	R\$ 94,50	R\$ 378,00
<i>JG. PASTILHA FREIO</i>	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
Pivo de suspensão	2,00	R\$ 127,00	R\$ 254,00
Total dos Produtos			R\$ 2.713,00

Pato Bragado, 24 de julho de 2018.



Gilmar Alberto Gentilini
Sócio Administrador
CPF:653.775.759-20

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.177.991/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2004
NOME EMPRESARIAL GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPATO AUTOPECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2696	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:00:16** (data e hora de Brasília).


Página: **1/1**

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
CNPJ: 95.719.472/0001-05
Av. Willy Barth, nº 2885, centro, Pato Bragado - PR

Descrição dos Produtos	QTD	Valor unitário	Total
Amortecedor dianteiro	2,00	R\$ 399,00	R\$ 798,00
Amortecedor traseiro	2,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00
kit amortecedor dianteiro	1,00	R\$ 382,00	R\$ 382,00
Kit amortecedor traseiro	1,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Bieleta de suspensão	2,00	R\$ 67,50	R\$ 135,00
Bucha bandeja	2,00	R\$ 79,00	R\$ 158,00
Velas de Ignição	4,00	R\$ 102,50	R\$ 410,00
Jogo de pastilha	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Pivo de suspensão	2,00	R\$ 142,00	R\$ 284,00
Total dos Produtos			R\$ 3.062,00

Pato Bragado, 24 de julho de 2018.


[05.845.387/0001-09]

MECÂNICA LEBRA

LAGO LTDA.

Rua Guaraná, nº.

CEP 86940-000

Pato Bragado - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.845.387/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2003
NOME EMPRESARIAL MECANICA BEIRA LAGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA MARIPA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO 865	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:00:33** (data e hora de Brasília).

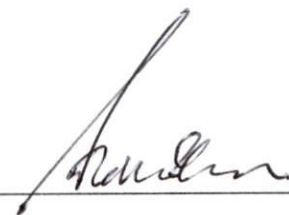
Página: 1/1

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado;

Itens	QTD	Valor unitário	Total
Amortecedor Traseiro	2,00	R\$ 256,00	R\$ 512,00
Amortecedor Dianteiro	2,00	R\$ 392,00	R\$ 784,00
Kit Amortecedor Traseiro	1,00	R\$ 182,00	R\$ 182,00
Kit amortecedor Dianteiro	1,00	R\$ 365,00	R\$ 365,00
Bieleta de suspensão	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Bucha bandeja	2,00	R\$ 72,50	R\$ 145,00
Velas de Ignição	4,00	R\$ 98,75	R\$ 395,00
Jogo de Pastilha	1,00	R\$ 141,00	R\$ 141,00
Pivo de suspensão	2,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
		TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.922,00

Entre Rios do Oeste, 25 de julho de 2018.



L.J. AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N° 04.970.160/0001-14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.970.160/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2002
NOME EMPRESARIAL L. J. AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. J. AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 908	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2571-136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2018



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A/C
Área Jurídica
Subli.

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001867
Data Protoc... : 26/07/18
Requerente : CLAUDINEI IVAN CLOSS
CPF..... : 968.708.269-00
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone..... : 45 3282-1396
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 340/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELO DEPARTAMENTO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CLAUDINEI
AGENTE DE EXECUÇÃO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26/07/18	Gabinete novo
26/07/18	1300 - Almoz. Maria
27/07/18	Gabinete - novo
27/07/18	1350 - Beatecas - Maria
06/08/18	1491 - Juizado
06/08/18	1495 - Juizado - Maria

Assinatura Requerente

Pato Bragado, Estado do Paraná, 30 de julho de 2018.

MEMORANDO 379/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa para retificação do motor do veículo Spin AYN-0928 da secretaria de saúde, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	2671	339030010600	505
12	2009	10	301	1450	36	2701	339030399900	505
12	2009	10	301	1450	36	2873	339039190100	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: O veículo Spin é utilizado pela secretaria municipal de saúde para transporte de pacientes, principalmente aqueles que estão muito debilitados e por diversos motivos não podem utilizar o transporte coletivo, além de realizar outras atividades do dia a dia que envolvem todo corpo de funcionários.

Devido a sua alta quilometragem rodada ocorre com o mesmo o desgaste natural de suas peças o que está gerando transtornos na utilização do veículo. Os motoristas desta secretaria bem como o chefe da frota vêm solicitando o concerto do motor desta Spin para garantir a segurança e evitar demais problemas na sua utilização.

Observações:

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria de Saúde

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO

MODALIDADE: _____	() DEFERIDO () INDEFERIDO
DATA: ___/___/___	DATA: ___/___/___

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	3904	Balancim de valvulas	8	PÇ	26,50	212,00
	2	3359	Bomba d'agua	1	PÇ	109,67	109,67
	3	11102	Bomba de Óleo	1	PÇ	355,33	355,33
	4	22893	Bronzina de Bielas	1	PÇ	75,33	75,33
	5	22894	Bronzina de Mancais	1	PÇ	144,33	144,33
	6	4026	Correia dentada	1	PÇ	42,67	42,67
	7	1595	Cola silicone	1	TB	26,67	26,67
	8	22898	Filtro de Ar	1	PÇ	31,00	31,00
	9	3968	Filtro Lubrificante	1	PÇ	14,67	14,67
	10	22900	Guias de Válvulas	8	PÇ	11,83	94,64
	11	28806	Jogo de juntas	1	UN	265,00	265,00
	12	14761	INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	PÇ	51,67	51,67
	13	17466	Pistão com anéis.	4	PÇ	231,67	926,68
	14	16620	RETENTOR COMANDO.	1	PÇ	21,50	21,50
	15	16621	RETENTOR TRASEIRO	1	PÇ	47,00	47,00
	16	30118	selo de água de motor do veiculo Spin	7	UN	7,67	53,69
	17	30117	gargalo de água do motor do veiculo Spin	1	UN	9,33	9,33
	18	4414	Tensor correia	1	PÇ	112,50	112,50
	19	16884	Spray tinta	1	UN	25,83	25,83
	20	22911	Tuchos de Válvulas	8	PÇ	34,00	272,00
	21	26144	Cabo de Velas	1	JG	84,67	84,67
	22	12607	Valvula termostatica	1	UN	70,00	70,00
	23	3940	Vedador valvula	8	PÇ	3,50	28,00
	24	4168	Vela ignição	4	PÇ	20,33	81,32
	25	6753	Cachorretes	8	PÇ	80,00	640,00
	26	19036	Thinner	1	LT	20,75	20,75
	27	2249	Oleo Lubrificante	4	LT	25,83	103,32
	28	9369	Serviço	1	UN	1.646,67	1.646,67
TOTAL GERAL				R\$ 5.566,24			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018


JOHN JEFERSON WEBER **NOTÁRIO**
Notário Público - Auditor I. GLOSS

Assunto: Re: Para Orçamento - Prefeitura Pato Bragado

De: RETIMAX RETIFICA DE MOTORES <retimaxretifica@hotmail.com> [+] [x]

Data: 04/06/2018 10:46:34

Destinatário: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *PREF 001.jpg* (924.4 KB)

De: Neiva Bressan <neiva@patobragado.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de junho de 2018 10:19

Para: retimaxretifica@hotmail.com

Assunto: Para Orçamento - Prefeitura Pato Bragado

Bom dia,
segue em anexo, os itens para os quais necessitamos de Orçamento.

Aguardamos retorno.

Airton Cavali

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.254.964/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2014
NOME EMPRESARIAL RET PECAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIMAX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO escomar@escomar.com.br	TELEFONE (45) 3284-1020 / (45) 3254-2264
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:09:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F Retifica de Motores Ltda.
 CNPJ: 81.428.898/0001-03
 Rua São Paulo, 1138
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Email: rcassiafonseca@hotmail.com

ORÇAMENTO

A: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

MOTOR GM 1.8 / 8 VÁLVULAS, SPIM, PLACA: AYN-0928

QDE.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA/MODELO	UNIDADE	TOTAL
1	Bomba d'água	GM-SPIN-1.8	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Bomba de Óleo	GM-SPIN-1.9	R\$ 305,00	R\$ 305,00
1	Bronzina de bielas	GM-SPIN-1.10	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	Bronzina de mancais	GM-SPIN-1.11	R\$ 124,00	R\$ 124,00
1	Cola	GM-SPIN-1.12	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1	Correia dentada	GM-SPIN-1.13	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	Filtro de ar	GM-SPIN-1.14	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Filtro lubrificante	GM-SPIN-1.15	R\$ 11,00	R\$ 11,00
8	Guias de válvulas	GM-SPIN-1.16	R\$ 15,00	R\$ 120,00
1	Jogo de juntas	GM-SPIN-1.17	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1	Interruptor de óleo	GM-SPIN-1.18	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	Óleo do motor	GM-SPIN-1.19	R\$ 25,00	R\$ 100,00
4	Pistões c/ Anéis	GM-SPIN-1.20	R\$ 199,00	R\$ 796,00
1	Retentor de comando	GM-SPIN-1.21	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1	Retentor traseiro	GM-SPIN-1.22	R\$ 39,00	R\$ 39,00
8	Cachorrete	GM-SPIN-1.23	R\$ 80,00	R\$ 320,00
7	Selos	GM-SPIN-1.24	R\$ 5,00	R\$ 35,00
1	Tensor	GM-SPIN-1.25	R\$ 92,00	R\$ 92,00
1	Tinta/Thinner	GM-SPIN-1.26	R\$ 53,00	R\$ 53,00
8	Tuchos de válvulas	GM-SPIN-1.27	R\$ 37,00	R\$ 296,00
1	Válvulas Termostática	GM-SPIN-1.28	R\$ 70,00	R\$ 70,00
8	Vedador de válvulas	GM-SPIN-1.29	R\$ 4,50	R\$ 36,00
4	Velas	GM-SPIN-1.30	R\$ 25,00	R\$ 100,00
1	Cabo de vela	GM-SPIN-1.31	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	Gargalo	GM-SPIN-1.32	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 3.314,00

29074
 303
 2575 | 267
 11 | 270


 F.F. Retifica de Motores Ltda.
 CNPJ: 81.428.898/0001-03

81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
 Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
 CEP 85960-000
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Endereço: *Secretaria da Saúde*

O.S.DV.: *✓*

O.S.RET.:

	PEÇAS A SEREM COLOCADAS	VALOR	P	E	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ITENS RECEBIDOS
	Abraçadeiras				VIRABREQUIM	Admissão
	Anéis Compressor				Fazer Rosca Esquerda	B. Alimentadora
	Anéis Motor				Desempenar	B. D'água
	Arruelas Cab.				Preencher Axial	B. Injetora
	Balancim Válvula		X		Retificar e Polir <i>16623</i>	B. Óleo
08	Balancim <i>Balancim 3364</i>	<i>288,00</i>			Só Polir	Balancim
	Bloco				Balacear	Bicos Injetores
02	Bombas de Água <i>3359</i>	<i>99,00</i>			BLOCO	Biela
02	Bombas de Óleo <i>11102</i>	<i>362,00</i>			Adaptar Retentor	Bloco Motor
	Bronzina Compressor				Adaptar Tucho Válvula	Cabeçote Mont.
02	Bronzinas de Bielas <i>22893</i>	<i>72,00</i>			Brunir	Capas Mancal
02	Bronzinas de Mancais <i>22894</i>	<i>130,00</i>			Encamisar	Carburador
	Buchas de Bielas				Corrigir Assento de Camisa	Carcaça Embr.
	Buchas de Comando	<i>4026</i>			Conferir altura do pistão	Carter
02	Comua <i>Comua dentada</i>	<i>41,00</i>			Mandrilhar Mancais	Coletor Escapamento
	Calço de Válvulas		X		Plainar Face de Bloco <i>16610</i>	Comando de Válvulas
	Camisa do Bloco	<i>1595</i>			Retificar Cilindro Compressor	Disco Embreagem
02	Cola <i>Silicone</i>	<i>25,00</i>	X		Retificar e Brunir Cilindro <i>16619</i>	Distribuidor
	Comando-Válvulas				Soldar	Eixo Balanc.
	Engrenagem				Tornear Lateral Bronzina	Engrenagem
02	Filtro de Ar <i>22898</i>	<i>35,00</i>				Escora
	Filtro Gasolina/Alcool/Diesel					Exaustor
02	Filtro Lubrificante <i>3368</i>	<i>15,00</i>			BIELAS	Motor Completo
02	Guias de Válvulas <i>22900</i>	<i>88,00</i>	X		Alinhar <i>16612</i>	Motor Parcial
02	Jg de Juntas <i>CAS. CHAPA</i>	<i>176,00</i>			Embuchar Mandrilhar Buchas	Motor Partida
	Jg de Kits <i>28806</i>		X		Prensar Pistões e Pinos <i>19969</i>	Parafusos Cab.
	Mangueiras Súp/Inf. Radiador	<i>14761</i>			Retificar Ferro	Parafusos Mancal
02	Mais <i>Óleo</i>	<i>87,00</i>			CABEÇOTE	Pescador
04	Óleo do Motor <i>5W30 SINT</i>	<i>128,00</i>	<i>2243</i>		Adaptar Guias	Plator
	Parafuso Cabeçote				Adaptar Sedes	Polia B. D'Água
	Parafusos/Porcás/Arruelas		X		Esmerilhar <i>11131</i>	Polia Virabrequim
	Pino Guia Mancal		X		Montar Válvulas <i>20764</i>	Tampa da Frente
	Pista Retentor	<i>9030</i>			Jatear Cabeçote	Tampa Lateral
04	Pistões <i>C/ANUS OSUMS</i>	<i>952,00</i>	X		Plainar Cabeçote <i>3906</i>	Tampa Válvulas
	Respiro				Regular Válvula	Tuchos
	Retentor Dianteiro		X		Retificar Sedes <i>18385</i>	Vareta Óleo
02	Retentor do Comando <i>16620</i>	<i>19,00</i>	X		Retificar Válvulas <i>3910</i>	Vareta Válvula
02	Retentor Traseiro <i>16621</i>	<i>55,00</i>			Rosca de Velas	Virabrequim
	Rosca Postiça	<i>?</i>			Sacar Prisioneiro	Volante
	Sedes de Válvulas				Soldar	
02	Selos <i>30118</i>	<i>35,00</i>			Testar Cabeçote	
02	Sentrel <i>gargalo</i>	<i>30117</i>	X		Trocar Guias de Válvulas <i>11123</i>	
	Semi Bronzina Central		X	1	Trocar Sedes <i>18387</i>	
02	TENSOR <i>TENSOR</i>	<i>17927</i>			EIXO COMANDO	
02	Tinta <i>Spray</i>	<i>16884</i>			Embuchar Comando	
	Trava Válvulas				Mandrilhar Buchas	
08	Tuchos de Válvulas <i>22911</i>	<i>264,00</i>	X		Polir Comando <i>16616</i>	<i>30,00</i>
02	Tucho <i>Caro VELAS</i>	<i>53,00</i>	<i>26144</i>		Retificar Comando	
02	Válvula Termostática <i>12607</i>	<i>60,00</i>			DIVERSOS	
	Válvulas de Admissão				Desmontar Motor	
	Válvulas de Alívio		X		Limpeza Química <i>14716</i>	<i>130,00</i>
	Válvulas de Escape				Limpeza Radiador	
08	Vedador de Válvulas <i>3940</i>	<i>20,00</i>	X		Montar Motor <i>PARCIAL</i>	<i>350,00</i>
04	Velas <i>4168</i>	<i>68,00</i>			Pintar Motor	<i>14618</i>
	Virabrequim				Revisar Bomba Óleo	
					Tirar e Colocar Motor	

Obs.: Condições de Pagamento

Retimad

TOTAL GERAL R\$ 4.570,00

29.254.964/000-1-3
6

Assinatura do Cliente

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

F.F Retífica de Motores Ltda.
 CNPJ: 81.428.898/0001-03
 Rua São Paulo, 1138
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Email: rcassiafonseca@hotmail.com

ORÇAMENTO

A: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DA SAÚDE

MOTOR GM 1.8 / 8 VÁLVULAS, SPIM, PLACA: AYN-0928

QDE.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UNIDADE	TOTAL
1	Retificar e polir virabrequim	GM - SPIM-1.8	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1	Plainar face do bloco	GM - SPIM-1.9	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	Retificar brunir cilindro	GM - SPIM-1.10	R\$ 185,00	R\$ 185,00
1	Trocar sedes	GM - SPIM-1.11	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1	Alinhar bielas	GM - SPIM-1.12	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Prensar pistões	GM - SPIM-1.13	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	Esmerilhar e montar válvulas	GM - SPIM-1.14	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	Plainar cabeçote	GM - SPIM-1.15	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Retificar sedes	GM - SPIM-1.16	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1	Retificar válvulas	GM - SPIM-1.17	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1	Trocar guias válvulas	GM - SPIM-1.18	R\$ 78,00	R\$ 78,00
1	Polir comando	GM - SPIM-1.19	R\$ 42,00	R\$ 42,00
1	Limpeza química	GM - SPIM-1.20	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Montar motor	GM - SPIM-1.21	R\$ 872,00	R\$ 872,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 2.103,00

717

2873

TOTAL DE PEÇAS	R\$ 3.314,00
TOTAL DE SERVIÇOS	R\$ 2.103,00
VALOR TOTAL DO MOTOR	R\$ 5.417,00

(Cinco Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais)


 F.F. Retífica de Motores Ltda.
 CNPJ: 81.428.898/0001-03

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
 CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.428.898/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1989
NOME EMPRESARIAL F F RETIFICA DE MOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA REMOKAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3284-1184 / (45) 3254-2264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Orçamento Nº
57344

EMISSÃO 06/06/2018 17:54:03
Modelo 8 - Página 1 de 3
Data do Pedido: 06/06/2018
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: GM SPIN / 1.8

Cliente: 11 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 Endereço: AV WILLY BARTH,2885 Bairro: CENTRO Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado. Fone: 32821355	Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Insc. Est./RG: ISENT0 Cidade: PATO BRAGADO - PR CEP: 85948-000 Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br Vendedor 2: RETIFICADORA PRIMOR LTDA Email Vendedor 2: primor@brturbo.com.br
--	--

Item	Referência	Produto	NCM	Quantidade	UN	%IP	%ICM	Valor Unitário	Valor Total
1)	SB194	BALANCIM VALV GM MONZA/CORSA	84099190	8,00	PC	0,00	0	17,00	136,00
		MOTOR GM CORSA/MONZA							
2)	UB0152	BBA AGUA GM 2.0/2.2 VECTRA/S10	84133090	1,00	PC	0,00	0	130,00	130,00
		MOTOR GM VECTRA 98903799							
3)	10.149	BBA OLEO GM 1.8/2.0/2.2/2.4 8V	84133030	1,00	PC	0,00	0	399,00	399,00
		MOTOR GM 1.8/2.0/2.2/2.4 8V VECTRA/ASTRA/BLAZER/S10/OMEGA							
4)	BB1313-025	BRONZINA BIELA GM 1.6/1.8/2.0/2.2/2.4 8/16V	84833029	1,00	JG	0,00	0	82,00	82,00
		MOTOR GM 1.6/1.8/2.0/2.2/2.4 8/16V MONZA 025MM							
5)	BC272-025	BRONZINA MANCAL GM 1.6/1.8/2.0 MONZA	84833029	1,00	JG	0,00	0	179,00	179,00
		MOTOR GM MONZA 1.6/1.8/2.0 025MM							
6)	DYGM76	CABO VELAS GM ASTRA/VECTRA	85443000	1,00	JG	0,00	0	91,00	91,00
		MOTOR GM VECTRA							
7)	901537000015	COLA SILICONE PRETO MWM	32141010	1,00	TUB	0,00	0	20,00	20,00
		MOTOR MWM TODOS (OPCIONAL) SELANTE CAMISA							
8)	146STP8M230H	CORREIA DENT GM MONZA/VECTRA 2.0 8V	40103500	1,00	PC	0,00	0	47,00	47,00
		MOTOR GM MONZA/VECTRA 2.0 8V							
9)	0986BF0511	FILTRO AR GM 2.0 ASTRA	84212300	1,00	PC	0,00	0	28,00	28,00
		MOTOR GM ASTRA 2.0 C/AR							
10)	OC90	FILTRO LUBR GM CELTA/VECTRA/MONZA	84212300	1,00	PC	0,00	0	18,00	18,00
		MOTOR GM OHC MONZA/CORSA							
11)	VC403	GARGALO DAGUA GM MONZA/VECTRA	87089990	1,00	PC	0,00	0	10,00	10,00
		MOTOR GM MONZA/VECTRA/S10 94646356							
12)	11244040	GUIAS VALV GM MONZA 1.8/2.0/CORSA 1.0 STD	84099117	8,00	PC	0,00	0	9,50	76,00
		MOTOR GM MONZA 1.8/2.0/CORSA/VECTRA ADM/ESC STD							
13)	I7178	INT OLEO GM MONZA/CORSA/VECTRA	85365090	1,00	PC	0,00	0	22,00	22,00
		MOTOR GM MONZA/CORSA/VECTRA 3RHO 3374 / ORIG 55354378 FIAT DUCATO 2.8							
14)	80351	JG JTA MOT GM 1.8 8V ASTRA	84849000	1,00	JG	0,00	0	269,00	269,00
		MOTOR GM ASTRA 1.8 8V 99/... C/JTA CARTER ALUMINIO 10809cb-sc							
15)	15W40SL	OLEO LUBR 15W40 ELAION SUPER SL	27101932	4,00	LT	0,00	0	20,50	82,00
		DIVERSOS MOTOR							
16)	PA1600-050	PISTAO ANEIS GM KADETT/ MONZA 2.0 8V GAS	84099120	4,00	PC	0,00	0	258,00	1.032,00
		GM MONZA 2.0 GAS.88/... S14270-050 - COD. MAHLE ORIGINAL							
17)	11056093	SELO AGUA 34,40MM GM CHEVETTE/MONZA	73261900	7,00	PC	0,00	0	13,00	91,00
		MOTOR GM CHEVETTE/MONZA 34,4MM							
18)	T01747	SPRAY TINTA PRETO BRILHO 400ML	32081010	1,00	FR	0,00	0	26,00	26,00
		USO DIVERSOS							



Orçamento Nº
57344

EMISSÃO 06/06/2018 17:54:03
Modelo 8 - Página 2 de 3
Data do Pedido: 06/06/2018
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: GM SPIN / 1.8

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH, 2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone: 32821355

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENTA
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 85948-000
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 2: primor@brturbo.com.br

19)	NY7796CP	TENSOR CORREIA DENT GM 1.8 8/16V ASTRA	84835090	1,00	PC	0,00	0	133,00	133,00
MOTOR GM 1.8 8/16 ASTRA/MERIVA (C/PARAFUSO) 209									
20)	555000	THINNER FRACO 5000/ 6000	38140090	1,00	LT	0,00	0	15,00	15,00
THINNER USO GERAL REFERENCIA 7300 / REF.10005 GOL									
21)	THD00135	TUCHO GM CORSA/MONZA 8V	84099190	8,00	PC	0,00	0	32,00	256,00
MOTOR GM CORSA/MONZA/VECTRA/S10 5233315									
22)	MMVT361.82C	VALV TERM GM 1.8/2.0 8V MPFI ASTRA/ VECTRA	84818021	1,00	PC	0,00	0	80,00	80,00
MOTOR GM 1.8/2.0 8V MPFI ASTRA/VECTRA/ZAFIRA VT361.82									
23)	2509B	VEDADOR VALV GM MONZA FASE II	40169300	8,00	PC	0,00	0	3,50	28,00
MOTOR GM MONZA FASE II 1.0/1.4/1.6/1.8 8V									
24)	F000KE0P19	VELA IGNICAO SP19	85111000	4,00	PC	0,00	0	19,00	76,00
USOS DIVERSOS BPR8FS/SP19									
Total:				67,00					3.326,00

Item	Referência	Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
1)	ALI BIE GAS 4CIL 8 V	ALINHAR BIELAS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	4,00	UN	6,00	24,00
2)	ESM VAL GAS 4CIL 8 V	ESMERILHAR VALVULAS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	8,00	UN	6,00	48,00
3)	LIM QUI DIVERSOS	LIMPEZA QUIMICA DIVERSOS	1,00	UN	70,00	70,00
4)	MON PAR GAS 4CIL 8 V	MONTAGEM MOTOR PARCIAL GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	1,00	UN	320,00	320,00
5)	MON VAL GAS DIVER:	MONTAR VALVULAS GAS DIVERSOS	8,00	UN	2,50	20,00
6)	PLA CAB GAS 4CIL 8 V	PLAINAR CABECOTE GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	1,00	UN	110,00	110,00
7)	PLA BLO GAS 4CIL 8 V	PLAINAR FACE DO BLOCO GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	1,00	UN	190,00	190,00
8)	POL COM GAS 4CIL 8 V	POLIR COMANDO DE VALVULAS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	1,00	UN	25,00	25,00
9)	PRE PIS GAS 4CIL 8 V	PRENSAR PISTOES NAS BIELAS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	4,00	UN	19,00	76,00
10)	RET CIL GAS 4CIL 8 V	RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	4,00	UN	44,00	176,00
11)	RET VIR GAS 4CIL 8 V	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	1,00	UN	169,00	169,00
12)	RET SED GAS 4CIL 8 V	RETIFICAR SEDES GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	8,00	UN	6,00	48,00
13)	RET VAL GAS 4CIL 8 V	RETIFICAR VALVULAS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	8,00	UN	6,00	48,00
14)	SUB GUI GAS 4CIL 8 V	SUBSTITUIR GUIAS GAS 4CIL TDS 8V FIAT/FORD/GM/RENAULT/VW	8,00	UN	6,00	48,00
Total:			58,00			1.372,00

Total com Desconto:	4.698,00
IPI:	0,00
ICMS Subst. Tributária:	0,00
Frete:	0,00
Vlr Desconto:	0,00
Valor Total:	4.698,00

Transportador: TRANSPORTADORA PADRAO
Frete p/ Conta: Emitente

Prazo de Entrega: 15 dia(s) APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
Validade da Proposta: 10 dia(s)

CNPJ: 75.937.912/0001-93



Orçamento N°
57344

EMISSÃO 06/06/2018 17:54:03
Modelo 8 - Página 3 de 3
Data do Pedido: 06/06/2018
Tipo: VENDA SERVIÇOS/PEÇAS
Ped. Vend/Clie: GM SPIN / 1.8

Cliente: 11 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Endereço: AV WILLY BARTH, 2885
Bairro: CENTRO
Contato/Email: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAT/djoni@patobragado.
Fone: 32821355

Nome Fantasia: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Insc. Est./RG: ISENT0
Cidade: PATO BRAGADO - PR
CEP: 85948-000
Vendedor 1: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 1: primor@brturbo.com.br
Vendedor 2: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Email Vendedor 2: primor@brturbo.com.br

Forma de Pagto: A COMBINAR

Obs. Entrega:

Observações: GM SPIN 1.8 8V PLACA AYN-0928

Data da Aprovação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.937.912/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1974
NOME EMPRESARIAL RETIFICADORA PRIMOR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICADORA PRIMOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD BR 163/272	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO I	
CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO DE GUAIRA	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3642-9400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2018** às **15:04:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 107/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o conserto de veículos (mão de obra e peças), conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 27/07/2018 o requerimento n.º 2018/07/001884 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado na mesma data ao almoxarifado que identificou o objeto e encaminhou ao gabinete do prefeito. Este deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação em 27/07/2018 para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 06/08/2018 e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo valor médio para compor o teto. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de agosto de 2018

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos de propriedade do município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.39.99 – 331 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.06 – 2671 – Lubrificantes Automotivos – Fonte 505

3.3.90.30.39.99 – 2701 – Outros materiais pra manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.01 – 2873 – Retífica e recuperação de motores – Fonte 505

Cordialmente;

Ana Carolina Specht

ANA CAROLINA SPECHT

COLABORADOR DE EXECUÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretarias Municipais de Saúde/Administração/Obras, Viação e Urbanismo.

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação destas Secretarias para a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos de propriedade do município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 22/08/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 107/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 22/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos abaixo relacionados:

LOTE 01: Peças p/ manutenção de rotina do veículo Corolla placas AXD 9126;

LOTE 02: Peças e mão de obra p/ retifica do motor do veículo Spin placas AYN 0928 de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.50 descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, valor global do Lote e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do LOTE de seu interesse, conforme regime de compra **POR LOTE**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.8.1 Não vencidos;
 - 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
 - 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
 - 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
 - 13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
 - 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- 13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor global POR LOTE da proposta seja igual ou inferior a:

LOTE 01 R\$ 2.713,00 (dois mil setecentos e treze reais);

LOTE 02 R\$ 5.566,24 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As peças e os serviços deverão ser fornecidos/executados em até 10 (dez) dias, após solicitação efetuada pela secretaria solicitantes, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As peças e os serviços a serem entregues/ executados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As peças e os serviços a serem fornecidas/executados deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega/execução dos mesmos.

16.5 As referidas peças e os serviços deverão ser executados junto a sede da empresa vencedora do certame, sem custo adicional ao município para o lote nº 02.

16.6 Para o lote nº 01 as peças deverão ser entregues junto a Secretaria de Obras e o mecânico do Município fara a troca das mesmas;

16.7 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.39.99 – 331 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.06 – 2671 – Lubrificantes Automotivos – Fonte 505

3.3.90.30.39.99 – 2701 – Outros materiais pra manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.01 – 2873 – Retífica e recuperação de motores – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as peças e executar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.4O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

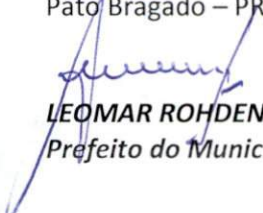
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 107/2018

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos abaixo relacionados:

LOTE 01: Peças p/ manutenção de rotina do veículo Corolla placas AXD 9126;

LOTE 02: Peças e mão de obra p/ retifica do motor do veículo Spin placas AYN 0928 de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nas especificações abaixo relacionadas:

LOTE 01 – VEICULO COROLLA PLACA AXD 9126

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total
1	1	Pç	2	Amortecedor Dianteiro	364,00	728,00
1	2	Pç	2	Amortecedor Traseiro	245,00	490,00
1	3	Un	1	Kit amortecedor dianteiro	350,00	350,00
1	4	Pç	1	Kit amortecedor traseiro	175,00	175,00
1	5	Un	2	Bieleta suspensão	47,50	95,00
1	6	Pç	2	Bucha Bandeja	64,00	128,00
1	7	Pç	4	Vela ignição	94,50	378,00
1	8	Jg	1	Pastilha de freio	115,00	115,00
1	9	Pç	2	Pivô de suspensão	127,00	254,00

LOTE 02 – VEICULO SPIN PLACA AYN 0928

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total
2	1	Pç	8	Balancim de válvulas	26,50	212,00
2	2	Pç	1	Bomba d'agua A77703	109,67	109,67
2	3	Pç	1	Bomba de Óleo	355,33	355,33
2	4	Pç	1	Bronzina de Bielas	75,33	75,33
2	5	Pç	1	Bronzina de Mancais	144,33	144,33
2	6	Pç	1	Correia dentada	42,67	42,67
2	7	TB	1	Cola silicone	26,67	26,67
2	8	Pç	1	Filtro de Ar	31,00	31,00
2	9	Pç	1	Filtro Lubrificante	14,67	14,67
2	10	Pç	8	Guias de Válvulas	11,83	94,64
2	11	Un	1	Jogo de juntas 4006130006	265,00	265,00
2	12	Pç	1	INTERRUPTOR DE ÓLEO	51,67	51,67



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2	13	Pç	4	Pistão com anéis.	231,67	926,68
2	14	Pç	1	RETENTOR COMANDO.	21,50	21,50
2	15	Pç	1	RETENTOR TRASEIRO	47,00	47,00
2	16	Un	7	selo de água de motor do veículo Spin	7,67	53,69
2	17	Un	1	gargalo de água do motor do veículo Spin	9,33	9,33
2	18	Pç	1	Tensor correia	112,50	112,50
2	19	Un	1	Spray tinta	25,83	25,83
2	20	Pç	8	Tuchos de Válvulas	34,00	272,00
2	21	Jg	1	Cabo de Velas	84,67	84,67
2	22	Un	1	Valvula termostatica	70,00	70,00
2	23	Pç	8	Vedador valvula	3,50	28,00
2	24	Pç	4	Vela ignição	20,33	81,32
2	25	Pç	8	Cachorretes	80,00	640,00
2	26	Lt	1	Thinner	20,75	20,75
2	27	Lt	4	Oleo Lubrificante	25,83	103,32
2	28	Un	1	Serviço	1.646,67	1.646,67

As peças e os serviços deverão ser fornecidos/executados em até 10 (dez) dias, após solicitação efetuada pela secretaria solicitantes, sem custo adicional de frete.

O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo. As peças e os serviços a serem entregues/ executados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

As peças e os serviços a serem fornecidas/executados deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega/execução dos mesmos.

As referidas peças e os serviços deverão ser executados junto a sede da empresa vencedora do certame, sem custo adicional ao município para o lote nº 02.

Para o lote nº 01 as peças deverão ser entregues junto a Secretaria de Obras e o mecânico do Município fara a troca das mesmas;

Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços xxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 107/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias/execução serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX//MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX**. e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Saude.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.39.99 – 331 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.06 – 2671 – Lubrificantes Automotivos – Fonte 505

3.3.90.30.39.99 – 2701 – Outros materiais pra manutenção de veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.01 – 2873 – Retífica e recuperação de motores – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças e Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As peças e os serviços deverão ser fornecidos/executados em até 10 (dez) dias, após solicitação efetuada pela secretaria solicitantes, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As peças e os serviços a serem entregues/ executados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As peças e os serviços a serem fornecidas/executados deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega/execução dos mesmos.
- As referidas peças e os serviços deverão ser executados junto a sede da empresa vencedora do certame, sem custo adicional ao município para os lotes nº 02.
- Para o lote nº 01 as peças deverão ser entregues junto a Secretaria de Obras e o mecânico do Município fara a troca das mesmas;
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

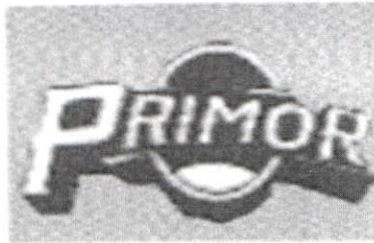
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - **CONTRATADO**



RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bicos Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93 – Inscr. Est: 416.00857-41

Fone: (44) 3642 – 9400

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP N° 107/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Retificadora Primor Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº75.937.912/0001-93, com sede à BR 163/272, S/N BLOCO I, TREVO DE GUAIRA neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Rudimar Cella RG 44863430 CPF/MF residente na RUA COMANDANTE MORAES REGO nº 993 , Bairro Centro, Cidade de Guaíra Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Rudimar Cella RG 44863430 CPF/MF 703.793.869-68 residente na RUA COMANDANTE MORAES REGO nº 993 , Bairro Centro, Cidade de Guaíra Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº096/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

Rudimar Cella

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO I

85.980-000 - GUAÍRA PR



RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.

Testes de Bombas e Bicos Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93 - Inscr. Est: 416.00857-41

Fone: (44) 3642 - 9400

PROCURAÇÃO

A Retificadora Primor Eireli, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, sediada na BR 163/272, S/N BLOCO I, TREVO DE GUAIRA, município de Guaira, estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. Rudimar Cella, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 992, município de Guaira, estado do Paraná, portador do RG nº 44863430, inscrito no CPF/MF sob nº 703.793.869-68, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. Moisés Gonçalves, brasileiro, divorciado, estoquista, residente e domiciliado na Rua Alice Weirich, nº39, município de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, portador do RG nº 4564541-0, inscrito no CPF/MF sob nº 616.164.869-53, a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao Municipio de Pato Bragado, a fim de participar da licitação na modalidade pregão presencial nº 107/2018, Processo nº 107/2018, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Moisés Gonçalves

Moisés Gonçalves
CPF: 616.164.869-53



Rudimar Cella

Rudimar Cella
CPF: 703.793.869-68

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BR 163/272 TREVO DE GUAIRA
BLOCO I

85.980-000 - GUAIRA PR

Handwritten signature

Guaira, 21 de Agosto de 2018

TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0001259] - RUDIMAR CELLA
Em test. da verdade.
Guaira, 21 de Agosto de 2018
MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - G4odm YAAQQ TleyG - zWW2C jWJO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signature

72.937.912/0001-81
FABRILADORA PRIMO LINA
BR 16325 TREVO DE GUA
BLOCO 1
82.980-900 - QUARA 17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 NOME
MOISES GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4564541-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 616.164.869-53 22/01/1969

FILIAÇÃO
 RUY GONCALVES

ANALIA TEIXEIRA
 GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02693177234 29/06/2023 18/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Moises Goncalves

LOCAL DATA EMISSAO
 MARECHAL CANDIDO RONDON, PR 29/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 11878773199
 PR914670736

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687060504
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1687060504

Handwritten signature in blue ink.



RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.

Testes de Bombas e Bicos Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93 – Inscr. Est: 416.00857-41

Fone: (44) 3642 – 9400

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

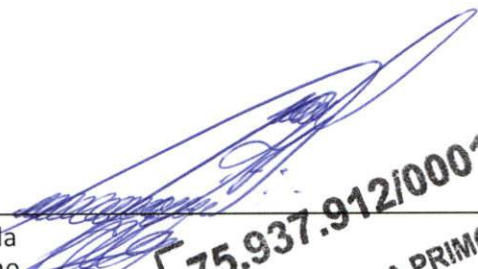
Pregão Presencial RP n.º 107/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Retificadora Primor Eireli, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) Rudimar Cella, portador (a) do documento de identidade RG n.º 44863430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaíra, 09 de agosto de 2018


Rudimar Cella
RG: 44863430
CPF: 703.793.869-68
Função: Sócio-Gerente

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

**BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO I**

L 85.980-000 - GUAÍRA PR



RETIFICADORA PRIMOR LTDA
CNPJ 75.937.912/0001-93
NIRE: 41201629783

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

1
Pelo presente instrumento, ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, brasileira, viúva, nascida no dia 02.07.1926, empresária, residente e domiciliado no Município de Maringa - PR, na Avenida XV de Novembro, 331, apto 701, Centro, CEP: 87.013-230, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.698.142-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 391.425.749-00.

Na qualidade de única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "RETIFICADORA PRIMOR LTDA", com sede junto a BR-163/272, SN, Bloco 01, Trevo de Guaira, Guaira - PR, CEP 85.980-000, registrada na junta comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41201629783 em 15.08.1974, e inscrita no CNPJ 75.937.912/0001-93, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: "**RETIFICADORA PRIMOR EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social permanece inalterado no valor de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizados no presente ato, em moeda nacional corrente no País, que nesta data de 02.05.2018, passando a constituir o capital da "**RETIFICADORA PRIMOR EIRELI**".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de "**RETIFICADORA PRIMOR EIRELI**" com sede junto a BR-163/272, SN, Bloco 01, Trevo de Guaira, Guaira - PR, CEP 85.980-000, e inscrita no CNPJ 75.937.912/0001-93. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL TAL: Terá por objeto a atividade de "45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Orlanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:12 SOB Nº 41600723597.
PROTOCOLO: 183007603 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802444992. NIRE: 41600723597.
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIFICADORA PRIMOR LTDA
CNPJ 75.937.912/0001-93
NIRE: 41201629783

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

2

automotores, 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores".

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa na importância de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente no País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pela titular ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

§ 1º: Compete o Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da empresa e os assuntos relacionados à mesma, podendo, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a empresa perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a empresa ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º: O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de acordo com o salário mínimo vigente no País.

Orlanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:12 SOB Nº 41600723597.
PROTOCOLO: 183007603 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802444992. NIRE: 41600723597.
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

CNPJ 75.937.912/0001-93

NIRE: 41201629783

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

3

§ 3º: O administrador responderá solidariamente, perante a empresa e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º: É vedado o administrador e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da empresa, avais, fianças, a prática de quaisquer atos de favor estranhos ao interesse da empresa, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

CLAUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos da sociedade serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital social..

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO

RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

CNPJ.: Nº 75.937.912/0001-93

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, brasileira, viúva, nascida no dia 02.07.1926, empresária, residente e domiciliado no Município de Maringá - PR, na Avenida XV de Novembro, 331, apto 701, Centro, CEP: 87.013-230, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.698.142-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 391.425.749-00.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, "RETIFICADORA PRIMOR EIRELI" com sede junto a BR-163/272, SN, Bloco 01, Trevo de Guaira, Guaira - PR, CEP 85.980-000, e inscrita no CNPJ

Orlanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:12 SOB Nº 41600723597.
PROTOCOLO: 183007603 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802444992. NIRE: 41600723597.
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Abra
[Handwritten signature]

RETIFICADORA PRIMOR LTDA
CNPJ 75.937.912/0001-93
NIRE: 41201629783

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

4

75.937.912/0001-93, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de "RETIFICADORA PRIMOR EIRELI" com sede junto a BR-163/272, SN, Bloco 01, Trevo de Guaira, Guaira – PR, CEP 85.980-000, e inscrita no CNPJ 75.937.912/0001-93. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa na importância de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente no País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Terá por objeto a atividade de "45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; e 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores".

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Orlanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:12 SOB Nº 41600723597.
PROTOCOLO: 183007603 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802444992. NIRE: 41600723597.
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

RETIFICADORA PRIMOR LTDA
CNPJ 75.937.912/0001-93
NIRE: 41201629783

**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

5

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP: O sócio declara para os efeitos de enquadramento como Empresa de Pequeno que a receita bruta anual não excederá, ao limite fixado no inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro desta cidade de GUAIRA – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

GUAIRA – PR, 02 de Maio de 2018.

4ª TABELIONATO
DE NOTAS

Orlанда Bertola Raffagnato
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

Orlанда Bertola Raffagnato



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:12 SOB Nº 41600723597.
PROTOCOLO: 183007603 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802444992. NIRE: 41600723597.
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus

40 TABELIONATO DE NOTAS
Maringá - PR
FONE: 3028-5451

40 TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
R. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
lvAewc . H9609 . XJ0wG - zMFC9 . GR7MK
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
IC9FFmsBOJ-ORLANDA BERTOLA RAFFOGNATO...
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
ICNCGVPR)

Em testemunho da verdade,
Maringá, 25 de Maio de 2018

071-MARIANA DA SILVA JUNG BRAVIN
SUBSTITUTA

EXEMPLAR 2º
2018/05/25



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 13:12 SOB Nº 41600723597.
PROTOCOLO: 183007603 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802444992. NIRE: 41600723597.
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ	Número documento 75937912000193
Nome RETIFICADORA PRIMOR EIRELI	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75937912000193!

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guaíra , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

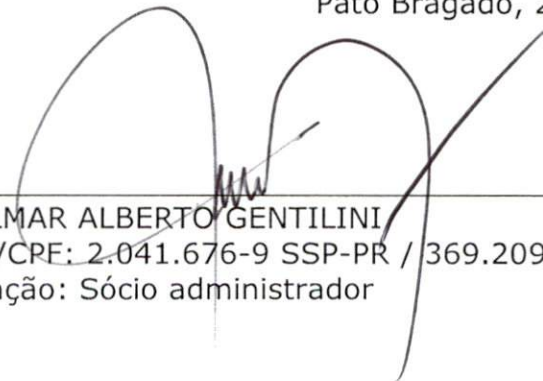
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, com sede à Rua Guaíra, 2696, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, neste ato representado pelo sócio, Sr. **GILMAR ALBERTO GENTILINI**, RG 2.041.676-9 SSP-PR CPF/MF nº 369.209.599-68, residente na Rua Guaíra, 2666, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **GILMAR ALBERTO GENTILINI**, RG 2.041.676-9 SSP-PR CPF/MF nº 369.209.599-68, residente na Rua Guaíra, 2666, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 agosto de 2018.



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA.

GILMAR ALBERTO GENTILINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de junho de 1960, natural de Crissiumal - RS, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.041.676-9 SSP-PR e CPF nº 369.209.599-68, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, centro, Município de Pato Bragado - PR., CEP 85948-000, e, **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de dezembro de 1967, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.237.936-0 SSP-PR e CPF nº 653.775.759-20, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA" e terá sede e domicílio na Av Continental, 776, sala 02, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

GILMAR ALBERTO GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
GILMAR ALBERTO GENTILINI	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

COMERCIAL
O PARANÁ

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA.**



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 23.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR ALBERTO GENTILINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

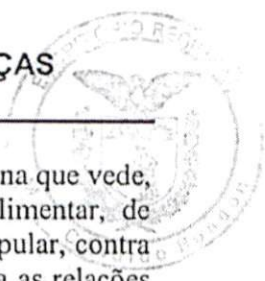
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em

282-

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA.



virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 22 de Março de 2004.

GILMAR ALBERTO GENTILINI

Cláides C. W. Gentilini
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB NÚMERO: 41205205554
Protocolo: 04/115924-1

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB NÚMERO: 20041159250
Protocolo: 04/115925-0

Empresa: 41 2 0520555 4
GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06.177.991/0001-69
NIRE 412.0520555-4

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

GILMAR ALBERTO GENTILINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 369.209.599-68, portador da carteira de identidade RG nº. 2.041.676-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 653.775.759-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.237.936-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 776, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520555-4 em 31/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade passa ser o seguinte: Rua Guairá, 2696, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa ser o seguinte: **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores**, comércio varejistas de pneus e câmara de ar. Serviços de manutenção, reparação e mecânica de veículos automotores. Retífica de motores chapeação e pintura. Serviços de instalação de parabrisas, escapamentos, freios e amortecedores

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica inteiramente integralizado em moeda corrente do país nesta data.

CLÁUSULA QUARTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ALBERTO GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

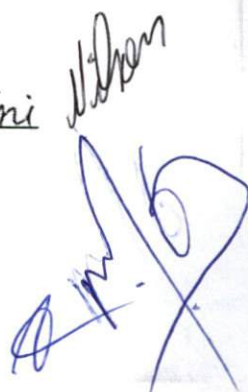
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 21 de Julho de 2009


GILMAR ALBERTO GENTILINI


CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI





GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 22 de agosto de 2018.



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão na Forma Presencial n.º 186/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, e MARLIZE DIRLENE GENTILINI, Contadora, portadora do documento de identidade RG nº 4.796.320-6, inscrita no CPF nº 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 20 de agosto de 2018.

GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Gilmar Alberto Gentilini
RG 2.041.676-9/ CPF 369.209.599-68
Empresário

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC: PR/041729/O-1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0520555-4	CNPJ 06.177.991/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2004	Data de Início de Atividade 23/04/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA GUAIRA, 2696, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTAS DE PNEUS E CAMERA DE AR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, RETIFICA DE MOTORES CHAPEAÇÃO E PINTURA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, ESCAPAMENTOS, FREIOS E AMORTECEDORES.

Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMAR ALBERTO GENTILINI 369.209.599-68	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAIDES CLEIR WEILER GENTILINI 653.775.759-20	75.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/07/2009	REGISTRO ATIVO
Número: 20093323921	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 20 de agosto de 2018

18/514818-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Wilson



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 36920959968!

MAGÃO AUTO ELÉTRICA

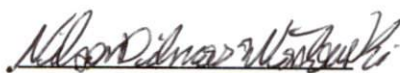
NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 107/2018

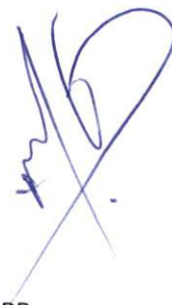
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Nilson D. Wastowski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.728.174/0001-30**, com sede à **Avenida Continental, Nº 579, Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, RG: **75580479**, CPF/MF: **010.549.699-57**, residente na **Linha Flor de Maio, S/N**, Bairro **Chácara**, Cidade de **Marechal Cândido Rondon**, Estado **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Nilson Dilmar Wastowski**, RG: **75580479**, CPF/MF: **010.549.699-57**, residente na **Linha Flor de Maio, S/N**, Bairro **Chácara**, Cidade de **Marechal Cândido Rondon**, Estado **Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **107/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 22 de agosto de 2018.



Nilson Dilmar Wastowski
CPF: 010.549.699-57
Empresário



Avenida Continental, Nº 579, Centro, Pato Bragado – PR;
CNPJ: 18.728.174/0001-30; FONE: (45) 99921-1277;

MAGÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 107/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Nilson D. Wastowski - ME**, inscrita no CNPJ n.º **18.728.174/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **75580479**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **010.549.699-57**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 22 de agosto de 2018.



Nilson Dilmar Wastowski
CPF: 010.549.699-57
Empresário

Avenida Continental, Nº 579, Centro, Pato Bragado – PR;
CNPJ: 18.728.174/0001-30; FONE: (45) 99921-1277;



MAGÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 107/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

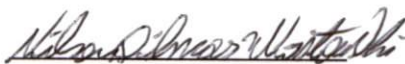
A empresa **Nilson D. Wastowski - ME**, inscrita no CNPJ n.º. **18.728.174/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Nilson Dilmar Wastowski**, portador da Carteira de Identidade n.º. **75580479**; e do CPF n.º. **010.549.699-57**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. **123**, de **14/12/2006**;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 22 de agosto de 2018.



Nilson Dilmar Wastowski
CPF: 010.549.699-57
Empresário



Avenida Continental, Nº 579, Centro, Pato Bragado – PR;
CNPJ: 18.728.174/0001-30; FONE: (45) 99921-1277;



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180188998-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DILMAR WASTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BONIFACIO WASTOWSKI	(mãe) SULMIRA WASTOWSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 7.558.047-9	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 010.549.699-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA FLOR DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA	CEP 85960000	
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 579
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4520007 4322302 4530704 4732600 4530703 4520004 4520006 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.728.174/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilson D. Wastowski - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Dilmar Wastowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.400.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de M. Cândido Rondon	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB NÚMERO: 20166243060 Protocolo: 16/624306-0, DE 09/09/2016 Empresa: 41 8 0188998 1 NILSON D. WASTOWSKI - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





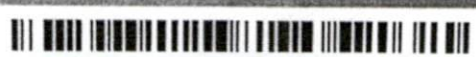
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180188998-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON DILMAR WASTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) BONIFACIO WASTOWSKI		(mãe) SULMIRA WASTOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1982	IDENTIDADE (número) 7.558.047-9	Orgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 010.549.699-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) LINHA FLOR DE MAIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA	CEP 85960000
MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 579
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520003 Atividades secundárias 4520005 5229002 2950600 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO
21 AGO. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/08/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.728.174/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Nilson D. Wastowski - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 08/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Dilmar Wastowski</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.480.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Marechal Cândido Rondon	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB NÚMERO: 20166243060 Protocolo: 16/624306-0, DE 09/09/2016 Empresa: 41 8 0188998 1 NILSON D. WASTOWSKI - ME <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 MINISTERIO DAS CIDADES
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSITO
 NILSON DIMAR WASTOWSKI

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSAO / UF: 7558047-9 PR

CPF: 010.549.699-57
 DATA NASCIMENTO: 04/12/1982

MUNICIPALIDADE: BONIFACIO WASTOWSKI
 MUNICIPALIDADE: SUMIRA WASTOWSKI

PERMISSAO: ACC
 CAT. HAB: AB

VALIDADE: 20/08/2021
 1ª HABILITACAO: 28/09/2001

01996067665
 1331944049
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1331944049

LOCAL: PATO BRAGADO, PR
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten signature]*
 DATA EMISSAO: 22/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten signature]*
 01699673725
 PR911341402
 DETRAN - PR (PARANÁ)

OBSERVAÇÕES:



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ	Número documento 18728174000130
Nome NILSON D. WASTOWSKI - ME	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18728174000130!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CPF	Número documento 01054969957
Nome	NILSON DILMAR WASTOWSKI
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 01054969957!



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NILSON D. WASTOWSKI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0188998-1	CNPJ 18.728.174/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/08/2013	Data de Início de Atividade 22/08/2013
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 579, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 23/09/2016 Número: 20166243078 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
NILSON DILMAR WASTOWSKI
Identidade: 7.558.047-9,SESP/PR CPF: 010.549.699-57
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de agosto de 2018

18/514825-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

[Handwritten mark]

21 AGO. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures]



RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.

Testes de Bombas e Bicos Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93 – Inscr. Est: 416.00857-41

Fone: (44) 3642 – 9400

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Guaíra, 21 de Agosto de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 107/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços fornecimento de peças e mão de obra para retífica do motor do veículo Spin AYN-0928 de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 107/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – VEICULO COROLLA PLACA AXD 9126

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total
1	1	Pç	2	Amortecedor Dianteiro	R\$ 360,36	R\$ 720,72
1	2	Pç	2	Amortecedor Traseiro	R\$ 242,55	R\$ 485,10
1	3	Un	1	Kit amortecedor dianteiro	R\$ 346,50	R\$ 346,50
1	4	Pç	1	Kit amortecedor traseiro	R\$ 173,25	R\$ 173,25
1	5	Un	2	Bieleta suspensão	R\$ 47,02	R\$ 94,04
1	6	Pç	2	Bucha Bandeja	R\$ 63,36	R\$ 126,72
1	7	Pç	4	Vela ignição	R\$ 93,55	R\$ 374,20
1	8	Jg	1	Pastilha de freio	R\$ 113,85	R\$ 113,85
1	9	Pç	2	Pivô de suspensão	R\$ 125,73	R\$ 251,46
						R\$ 2.685,84

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 2.685,84

LOTE 02 – VEICULO SPIN PLACA AYN 0928

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total
2	1	Pç	8	Balancim de válvulas	R\$ 26,23	R\$ 209,84
2	2	Pç	1	Bomba d'agua A77703	R\$ 108,57	R\$ 108,57
2	3	Pç	1	Bomba de Óleo	R\$ 351,77	R\$ 351,77



2	4	Pç	1	Bronzina de Bielas	R\$ 74,57	R\$ 74,57
2	5	Pç	1	Bronzina de Mancais	R\$ 142,88	R\$ 142,88
2	6	Pç	1	Correia dentada	R\$ 42,24	R\$ 42,24
2	7	TB	1	Cola silicone	R\$ 26,40	R\$ 26,40
2	8	Pç	1	Filtro de Ar	R\$ 30,69	R\$ 30,69
2	9	Pç	1	Filtro Lubrificante	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2	10	Pç	8	Guias de Válvulas	R\$ 11,71	R\$ 93,68
2	11	Un	1	Jogo de juntas 4006130006	R\$ 262,35	R\$ 262,35
2	12	Pç	1	INTERRUPTOR DE ÓLEO	R\$ 51,15	R\$ 51,15
2	13	Pç	4	Pistão com anéis.	R\$ 229,35	R\$ 917,40
2	14	Pç	1	RETENTOR COMANDO.	R\$ 21,28	R\$ 21,28
2	15	Pç	1	RETENTOR TRASEIRO	R\$ 46,53	R\$ 46,53
2	16	Un	7	selo de água de motor do veículo Spin	R\$ 7,59	R\$ 53,13
2	17	Un	1	gargalo de água do motor do veículo Spin	R\$ 9,23	R\$ 9,23
2	18	Pç	1	Tensor correia	R\$ 111,37	R\$ 111,37
2	19	Un	1	Spray tinta	R\$ 25,57	R\$ 25,57
2	20	Pç	8	Tuchos de Válvulas	R\$ 33,66	R\$ 269,28
2	21	Jg	1	Cabo de Velas	R\$ 83,82	R\$ 83,82
2	22	Un	1	Valvula termostatica	R\$ 69,30	R\$ 69,30
2	23	Pç	8	Vedador valvula	R\$ 3,46	R\$ 27,68
2	24	Pç	4	Vela ignição	R\$ 20,12	R\$ 80,48
2	25	Pç	8	Cachorretes	R\$ 79,20	R\$ 633,60
2	26	Lt	1	Thinner	R\$ 20,54	R\$ 20,54
2	27	Lt	4	Oleo Lubrificante	R\$ 25,57	R\$ 102,28
2	28	Un	1	Serviço	R\$ 1.630,20	R\$ 1.630,20
						R\$ 5.510,35

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 5.510,35

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.196,19 (oito mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias/execução serviços: 15 dias

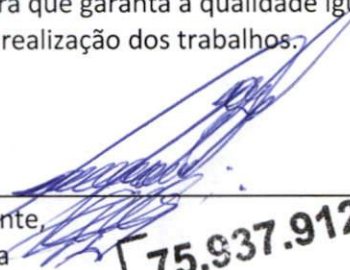
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0641-6 C/c :5603-0 Retificadora Primor

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Rudimar Cella


75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA.

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA
BLOCO I

85.980-000 - GUAÍRA PR

MAGÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Nilson D. Wastowski – ME;

Endereço: Avenida Continental, Nº 579, Centro, Pato Bragado – PR;

Telefone: (45) 99921-1277;

CNPJ: 18.728.174/0001-30.

Pato Bragado – PR, 22 de agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 107/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços referentes a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 107/2018, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – VEICULO COROLLA PLACA AXD 9126

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	PÇ	2	Amortecedor Dianteiro	MONROE	R\$360,00	R\$720,00
1	2	PÇ	2	Amortecedor Traseiro	MONROE	R\$240,00	R\$480,00
1	3	UN	1	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	R\$345,00	R\$345,00
1	4	PÇ	1	Kit amortecedor traseiro	SAMPEL	R\$170,00	R\$170,00
1	5	UN	2	Bieleta suspensão	AXIOS	R\$42,00	R\$84,00
1	6	PÇ	2	Bucha Bandeja	AXIOS	R\$62,00	R\$124,00
1	7	PÇ	4	Vela ignição	NGK	R\$92,00	R\$368,00
1	8	JG	1	Pastilha de freio	FRASLE	R\$112,00	R\$112,00
1	9	PÇ	2	Pivô de suspensão	VIEMAR	R\$125,00	R\$250,00
TOTAIS							2.653,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias/execução serviços: 10(dez) dias após a solicitação efetuada pela secretaria solicitante.

Dados Bancários: Banco: Brasil; Agência: 4029-0; Conta Corrente: 9580x.


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Avenida Continental, Nº 579, Centro, Pato Bragado – PR;
CNPJ: 18.728.174/0001-30; FONE: (45) 99921-1277;

MAGÃO AUTO ELÉTRICA

NILSON D. WASTOWSKI – ME

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Nilson Dilmar Wastowski

CPF: 010.549.699-57

Empresário

Avenida Continental, Nº 579, Centro, Pato Bragado – PR;
CNPJ: 18.728.174/0001-30; FONE: (45) 99921-1277;



GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guáira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

PROPOSTA DE PREÇOS

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Insc. Estadual nº: 90301988-30
Rua Guáira, nº 2696, Centro,
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Pato Bragado/PR, 22 de agosto de 2018
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - VEICULO COROLLA PLACA AXD 9126

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Und.</i>	<i>Qtde</i>	<i>Descrição das Peças</i>	<i>Marca</i>	<i>Vl. Unit.</i>	<i>Vl. Global</i>
1	1	Pç	2	Amortecedor Dianteiro	Cofap	R\$ 364,00	R\$ 728,00
1	2	Pç	2	Amortecedor Traseiro	Cofap	R\$ 245,00	R\$ 490,00
1	3	Un	1	Kit amortecedor dianteiro	Sampel	R\$350,00	R\$ 350,00
1	4	Pç	1	Kit amortecedor traseiro	Sampel	R\$175,00	R\$ 175,00
1	5	Um	2	Bieleta suspensão	TRW	R\$47,50	R\$ 95,00
1	6	Pç	2	Bucha bandeja	Sampel	R\$64,00	R\$128,00
1	7	Pç	4	Vela ignição	NGK	R\$ 94,50	R\$ 378,00
1	8	Jg	1	Pastilha de freio	Syl	R\$ 115,00	R\$ 115,00
1	9	Pç	2	Pivô de suspensão	Nakata	R\$ 127,00	R\$ 254,00
TOTAL							R\$ 2.713,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 2.713,00** (dois mil e setecentos e treze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: Deverão ser executados/fornecidos em 10 (dez) dias após solicitação efetuada pela secretaria solicitante, sem custos adicional de frete.

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guaira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

As peças e os serviços a serem entregues/executados, deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de Defesa do Consumidor.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0859-1 C/C: 45.276-9

Declaramos que, a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador





SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA.

GILMAR ALBERTO GENTILINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de junho de 1960, natural de Crissiumal - RS, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.041.676-9 SSP-PR e CPF nº 369.209.599-68, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, centro, Município de Pato Bragado - PR., CEP 85948-000, e, **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de dezembro de 1967, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.237.936-0 SSP-PR e CPF nº 653.775.759-20, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA" e terá sede e domicílio na Av Continental, 776, sala 02, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

GILMAR ALBERTO GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -RS
GILMAR ALBERTO GENTILINI	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

FUNDACÃO
O PARANÁ

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA.**



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 23.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR ALBERTO GENTILINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

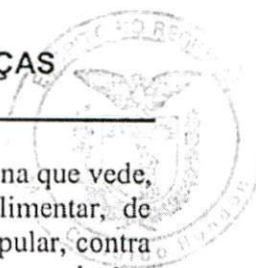
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em

282-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: GW COMÉRCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA.**



virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

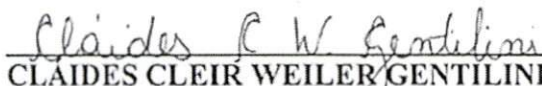
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 22 de Março de 2004.



GILMAR ALBERTO GENTILINI



CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI

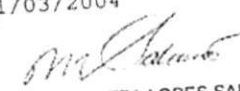
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB NÚMERO: 41205205554
Protocolo: 04/115924-1

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL 

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB NÚMERO: 20041159250
Protocolo: 04/115925-0

Empresa: 41 2 0520555 4
GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 06.177.991/0001-69
NIRE 412.0520555-4

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

GILMAR ALBERTO GENTILINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 369.209.599-68, portador da carteira de identidade RG nº. 2.041.676-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 653.775.759-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.237.936-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2666, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 776, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.177.991/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0520555-4 em 31/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade passa ser o seguinte: Rua Guairá, 2696, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa ser o seguinte: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejistas de pneus e câmara de ar. Serviços de manutenção, reparação e mecânica de veículos automotores. Retífica de motores chapeação e pintura. Serviços de instalação de parabrisas, escapamentos, freios e amortecedores

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de RS 1,00 (um real) cada uma, fica inteiramente integralizado em moeda corrente do país nesta data.

CLÁUSULA QUARTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

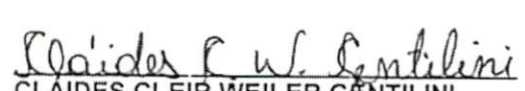
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR ALBERTO GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI	50.00	75.000	75.000,00
TOTAL	100.00	150,000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 21 de Julho de 2009


GILMAR ALBERTO GENTILINI


CLÁIDES CLEIR WEILER GENTILINI



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.041.676-9 DATA DE EMISSÃO 25/10/1993

NOME: GILMAR ALBERTO GENTILINI

FILIAÇÃO: FRANCISCO INDCENTE GENTILINI ROSA GENTILINI

NACIONALIDADE: CRISSUIMAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1960

COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO
C. CAS 541, LIVRO=83, FOLHA=119

CPF: 369.209.599-68

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
SELO: [Circular Stamp]

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ADMISSÃO: [Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR: *[Handwritten Signature]*

SELO: [Circular Stamp]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 369.209.599-68

Nome: GILMAR ALBERTO GENTILINI

Nascimento: 25/06/1960

SELO: [Circular Stamp]

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: MAIO/2002

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: GILMAR ALBERTO GENTILINI

DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1960 Nº INSCRIÇÃO: 268588506/12 ZONA: 121 SEÇÃO: 0108

MUNICÍPIO/UF: PATO BRAGADO /PR DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

JUIZ ELEITORAL: *[Handwritten Signature]*

SELO: [Circular Stamp]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSSUI DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR: *[Handwritten Signature]*

SELO: [Circular Stamp]

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.177.991/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2004
NOME EMPRESARIAL GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPATO AUTOPECAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2696	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2018 às 15:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06177991/0001-69
Razão Social: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Endereço: RUA GUAIRA 2696 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

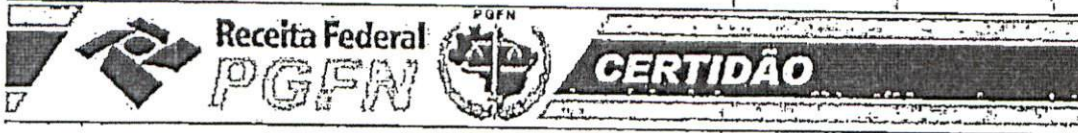
Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018 

Certificação Número: 2018080704104444132516

Informação obtida em 20/08/2018, às 13:26:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**
CNPJ: **06.177.991/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:47:31 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **5359.F96A.F9D5.2423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018554459-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.177.991/0001-69
Nome: **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1593/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 06.177.991/0001-69

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 20 de Agosto de 2018

Número de Autenticidade: 341530971341530

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.177.991/0001-69

Certidão nº: 156554654/2018

Expedição: 20/08/2018, às 15:46:05

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.177.991/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 06.177.991/0001-69, com sede na Rua Guairá, n.º 2696, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 20 de agosto de 2018 – 13h41min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2017	
		12/2017	12/2016
ATIVO		364.446,27	343.233,08
ATIVO CIRCULANTE		364.446,27	343.233,08
DISPONIBILIDADES		10.870,12	36.159,86
CAIXA		5.579,94	36.159,86
CAIXA GERAL		5.579,94	36.159,86
BANCOS CONTA CORRENTE		5.290,18	0,00
BANCO DO BRASIL S/A		5.290,18	0,00
REALIZAVEL CURTO PRAZO		353.576,15	307.073,22
ESTOQUES		353.576,15	307.073,22
ESTOQUE DE MERCADORIA P/ REVENDA		353.576,15	307.073,22
BENS E DIREITOS EM USO		2.417,00	2.417,00
MAQUINAS DE ESCRITORIO		2.417,00	2.417,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		-2.417,00	-2.417,00
DEP. ACUM.-MAQUINAS DE ESCRITO		-2.417,00	-2.417,00
TOTAL DO ATIVO		364.446,27	343.233,08



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	364.446,27	343.233,08
PASSIVO CIRCULANTE	12.072,62	2.505,99
FORNECEDORES NACIONAIS	8.669,64	-690,09
FORNECEDORES NACIONAIS	8.669,64	-690,09
DPL. DIST DE PEÇAS LTDA	0,00	-41,57
SK AUTOMOTIVE S/A DIST.DE AUTO	1.382,83	0,00
M.HONORATO & CIA LTDA	1.660,22	0,00
TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS	223,99	0,00
ADECAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA	833,32	0,00
BIANCHI DISTR DE AUTOPEÇAS LTDA	4.122,43	-648,52
MARINHO COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	288,06	0,00
R. DA SILVA PECAS E ACES PARA VEICULOS L	77,99	0,00
DALLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTI	80,80	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	961,16	884,16
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	833,93	763,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	763,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	127,23	120,96
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	24,16	24,16
INSS A RECOLHER	103,07	0,00
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	0,00	96,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	330,18	303,00
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEITA	330,18	303,00
IMPOSTOS SIMPLES A RECOLHER	330,18	303,00
CONTAS A PAGAR	2.111,64	2.008,92
CONTAS DE EMPRESAS PUBLICAS	38,64	145,92
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	38,64	31,95
TELEFONE A PAGAR	0,00	113,97
FORNECEDORES DIVERSOS	2.073,00	1.863,00
ALUGUEL A PAGAR	937,00	880,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.136,00	983,00
PATRIMONIO LIQUIDO	352.373,65	340.727,09
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
GILMAR ALBERTO GENTILINI	75.000,00	75.000,00
CLAIDES CLEIR WEILER GENTILINI	75.000,00	75.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	202.373,65	190.727,09
RESULTADOS ACUMULADOS	202.373,65	190.727,09
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	11.646,56	12.657,23
LUCROS ACUMULADOS	190.727,09	178.069,86
TOTAL DO PASSIVO	364.446,27	343.233,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 364.446,27 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 343.233,08 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

GILMAR ALBERTO GENTILINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 369.209.599-68

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guaíra , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:



GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 22 de agosto de 2018.



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guáira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018

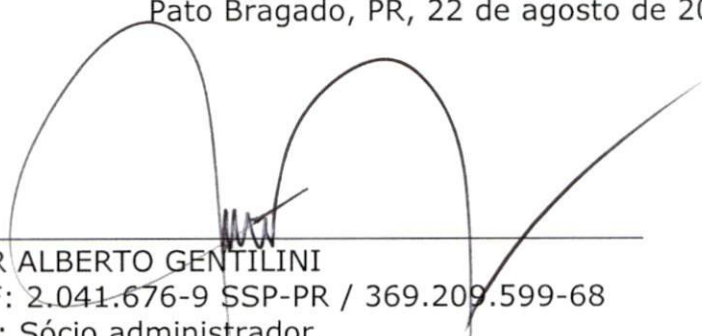
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 22 de agosto de 2018.



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador



GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guaíra , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018

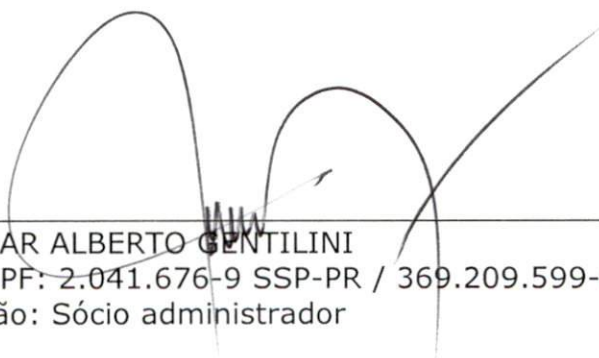
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILMAR ALBERTO GENTILINI, portador do documento de identidade RG n.º 2.041.676-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 369.209.599-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, PR, 22 de agosto de 2018.



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador



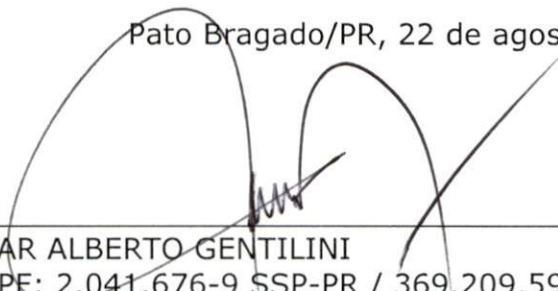
GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guáira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 22 de agosto de 2018.



GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	06177991000169
	Nome	GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06177991000169!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**

CNPJ: **06.177.991/0001-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 06.177.991/0001-69, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h31min22 do dia 20/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: W4EB.W2TN.7VKM.MUV6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	36920959968		
Nome	GILMAR ALBERTO GENTILIN		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 36920959968!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	65377575920
	Nome	CLAIDES CLEIR WEILER GENTILINI		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 65377575920!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 06.177.991/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:15 do dia 24/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2019.

Código de controle da certidão: **9050.F127.C958.00DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 164/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 107/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as empresas abaixo relacionadas, sendo:

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME	06.177.991/0001-69
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI	75.937.120/0001-93
NILSON D. WASTOWSKI – ME	18.728.174/0001-30

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME	GILMAR ALBERTO GENTILINI
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI	Ñ CREDENCIADO
NILSON D. WASTOWSKI – ME	NILSON D. WASTOWSKI

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que a licitante RETIFICADORA PRIMOR EIRELI apresentou Termo de Credenciamento com nome de outra pessoa, portanto a pessoa presente na sessão ficou impossibilitada de dar lances, ficando portanto a proposta de preços da licitante em questão válida, as demais licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo dos lances abaixo relacionados. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação, neste instante verificou-se que a licitante RETIFICADORA PRIMOR EIRELI não cotou marca para os dois lotes em questão, conforme solicitado no item 9.2.4 do Edital Convocatório, ficando portanto desclassificada a proposta. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As demais licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor das peças e dos serviços ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada **GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME** apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União com prazo de validade vencido, abrindo-se o prazo conforme constante no item 11.1.A do Edital Convocatório. Com a proposta válida a **PREGOEIRA CLASSIFICA** o Lote nº 01 Objeto(s) desta Licitação para a(s) licitante(s) **GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h50min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Marlene D.etry Knapp
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

LOTE 01 TETO MÁXIMO R\$ 2.713,000

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
GW COM.	2.713,00	2.650,00	2.300,00	2.200,00	2.000,00	
PRIMOR	2.685,84	DESCLASSIFICADO				
NILSON	2.653,00	2.500,00	2.250,00	2.100,00	DECLINA	

LOTE 02 TETO MÁXIMO R\$ 5.566,24

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
GW COM.	NC					
PRIMOR	5.510,35	DESCLASSIFICADO				
NILSON	NC					

Marlene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018, que é o Menor Preço **POR LOTE**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

LOTE Nº 01

EMPRESA VENCEDORA: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE Nº 02 – FRACASSADO.

Como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de agosto de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 107/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresas abaixo relacionada, para a prestação dos serviços previstos no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

LOTE Nº 01

EMPRESA VENCEDORA: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE Nº 02 – FRACASSADO.

Pato Bragado – PR, em 27 de agosto de 2018.


MARLENE V. P. KNAPP
Pregoeira

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guáira, nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

PROPOSTA DE PREÇOS

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Insc. Estadual nº: 90301988-30
Rua Guáira, nº 2696, Centro,
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

Pato Bragado/PR, 22 de agosto de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão na Forma Presencial n.º 107/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – VEICULO COROLLA PLACA AXD 9126

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Und.</i>	<i>Qtde</i>	<i>Descrição das Peças</i>	<i>Marca</i>	<i>Vl. Unit.</i>	<i>Vl. Global</i>
1	1	Pç	2	Amortecedor Dianteiro	Cofap	R\$ 290,0	R\$ 580,00
1	2	Pç	2	Amortecedor Traseiro	Cofap	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1	3	Un	1	Kit amortecedor dianteiro	Sampel	R\$295,00	R\$ 295,00
1	4	Pç	1	Kit amortecedor traseiro	Sampel	R\$150,00	R\$ 150,00
1	5	Um	2	Bieleta suspensão	TRW	R\$40,00	R\$ 80,00
1	6	Pç	2	Bucha bandeja	Sampel	R\$47,50	R\$ 95,00
1	7	Pç	4	Vela ignição	NGK	R\$ 55,00	R\$ 220,00
1	8	Jg	1	Pastilha de freio	Syl	R\$ 98,00	R\$ 98,00
1	9	Pç	2	Pivô de suspensão	Nakata	R\$ 81,00	R\$ 162,00
TOTAL							R\$ 2.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão publica do Pregão.

Prazo de entrega: Deverão ser executados/fornecidos em 10 (dez) dias após solicitação efetuada pela secretaria solicitante, sem custos adicional de frete.

GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.177.991/0001-69
Rua Guáira , nº 2696, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1292

As peças e os serviços a serem entregues/executados, deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de Defesa do Consumidor.

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0859-1 C/C: 45.276-9

Declaramos que, a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

GILMAR ALBERTO GENTILINI
RG/CPF: 2.041.676-9 SSP-PR / 369.209.599-68
Função: Sócio administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 107/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 107/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto o conserto de veículos (mão de obra e peças), conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4536), no dia 07/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1471 de 06/08/2018, no TCE de 07/08/2018, ficando definida a data de 22 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 164/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando duas delas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentou todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2018.



Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos veículos Corolla placas AXD 9126 e do motor do veículo Spin placas AYN 0928, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo a este edital convocatório.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

LOTE Nº 01

EMPRESA VENCEDORA: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE Nº 02 – FRACASSADO.

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCICIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1487
de 28/08/18 FL. 04
margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4543
de 31/08/18 FL. margo
Visto